

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Centro de Observação anexo
ao Tribunal Central de Menores
de Lisboa

Artigo 355.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado»:

Da verba concretizada a vestuário e cal-
çado — 12 240\$00Para o n.º 2) «Pagamento de serviços e di-
versos encargos» + 12 240\$004.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pú-
blica, 25 de Outubro de 1968. — O Chefe da Repartição,
Darwin de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 23 700

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da
Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Minis-
tério do Exército, a partir de 20 de Novembro de 1968,
para transporte de tropas e material de guerra.Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá
ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas
condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza
das imunidades inerentes aos navios públicos.Ministério da Marinha, 9 de Novembro de 1968. —
O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 701

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro do Ultramar, o seguinte:1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367,
de 18 de Dezembro de 1933, reforçar, com a importância
de 50 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 311.º, n.º 19),
alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despe-
sas com a assistência médica, tratamento e internamento
em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios
de funcionários civis do activo, aposentados e operários
do Estado — Na metrópole», da tabela de despesa ordi-
nária do orçamento geral da província de S. Tomé e Prín-
cipe para o corrente ano, tomando como contrapartida
igual importância a sair das disponibilidades existentes na
verba do capítulo 6.º, artigo 207.º, n.º 1) «Serviços deJustiça — Polícia Judiciária — Despesas com o pessoal»,
da referida tabela de despesa.2.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770,
de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do
Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um cré-
dito especial da importância de 950 000\$, a inscrever em
adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento
geral da província de Macau para o corrente ano, desti-
nado à concessão de um subsídio de igual quantia ao
Instituto de Assistência Social de Macau, tomando como
contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.Ministério do Ultramar, 9 de Novembro de 1968. — Pelo
Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*,
Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé
e Príncipe e Macau. — *J. Cota*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 23 702

Tornando-se conveniente facilitar a admissão de pessoal
na Brigada de Estudos e Construção de Estradas na Guiné,
em face da intensificação da sua actividade resultante
dos empreendimentos previstos no sector rodoviário:Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro do Ultramar, que, independentemente das unidades
e respectivas designações funcionais constantes do qua-
dro anexo à Portaria n.º 21 842, de 28 de Janeiro de 1966,
podrá ser contratado ou assalariado, nos termos legais,
o pessoal técnico e administrativo que ocasionalmente se
verifique necessário à execução dos trabalhos.Ministério do Ultramar, 9 de Novembro de 1968. —
O Ministro do Ultramar, *J. da Silva Cunha*.Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. —
J. da Silva Cunha.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Portaria n.º 23 703

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Se-
cretário de Estado do Comércio, ao abrigo do disposto na
alínea i) do artigo 14.º e no artigo 22.º do Decreto-Lei
n.º 35 846, de 2 de Setembro de 1946, que na campanha
que se inicia em 10 de Novembro de 1968 se aplique
o regime estabelecido para a campanha que teve início em
1 de Janeiro de 1966, pela Portaria n.º 21 744, de 24 de
Dezembro de 1965.Secretaria de Estado do Comércio, 9 de Novembro de
1968. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando
Manuel Alves Machado*.